



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2605**

**DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:**

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO  | COD. | VALOR            |
|-----------------------------|-----------|-------|--------|------|------------------|
| 08.02.12.365.0006.2.130.000 | 3.1.90.11 | 540   | SEMECT | 1030 | R\$ 1.400.000,00 |

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:**

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO  | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|--------|------|----------------|
| 08.02.12.365.0006.2.130.000 | 3.1.90.04 | 540   | SEMECT | 1024 | R\$ 500.000,00 |
| 08.02.12.365.0006.2.131.000 | 3.1.90.04 | 540   | SEMECT | 1069 | R\$ 600.000,00 |
| 08.02.12.365.0008.1.133.000 | 4.4.90.51 | 540   | SEMECT | 1114 | R\$ 200.000,00 |
| 08.02.12.366.0006.2.024.000 | 3.1.90.04 | 540   | SEMECT | 1118 | R\$ 100.000,00 |

**Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2605, datado de 23 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial, ed. 349, pág. 08, data de 25 de maio de 2023.